

LEI Nº 181 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica denominada Rua " GUILHERMINA DE ALMEIDA ", a
Rua Particular situada na Vila São João, transversal
à Rua EUCLIDES DA CUNHA - 1º Distrito do Município
de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração da placa denominativa, realizar-se-á,
em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Muni-
cipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições que existam em contra-
rio.